

PROJETO DE LEI Nº 166 /2023

*“Visa denominar de Sebastiana
Martireli Dorta a Estrada PNG
489”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “SEBASTIANA MARTINELI DORTA ” a Estrada PNG 489, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 284 na altura da coordenada **UTM 253921E, 7559056N**, por uma extensão de 780 m até a propriedade particular, na altura da coordenada **UTM 254256E, 7559750N**, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de Novembro de 2023.


Vitor Naressi Netto
Vereador

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 06/11/2023


Cícero Justino da Silva
Presidente

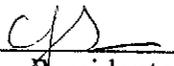
Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 13/11/23


Cícero Justino da Silva
Presidente

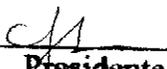
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 11 de 23


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouira
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 11 de 23

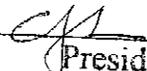

Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular para dar parecer.

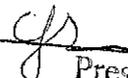
Sala das sessões, 13 11 de 2023


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 11 de 2023


Presidente

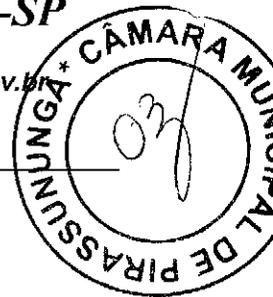
Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 11 de 2023


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei a intenção de denominar a Estrada PNG 489 de Sebastiana Martineli Dorta, brasileira, NATURAL DE PIRASSUNUNGA, nascido em 03/11/1938, filha de Aparecida Teixeira e Antonio Martineli, era morador no Bairro Vila Brasil, casada com Francisco Dorta por 61 anos, mãe de 05 filhos.

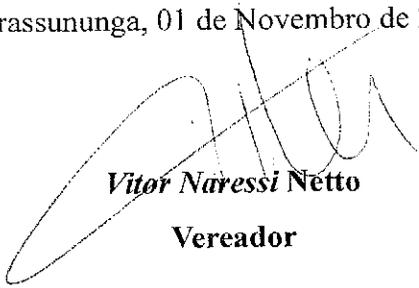
Sebastiana Martineli Dorta trabalhava na juventude trabalhou na fábrica de tecidos, fez parte do Movimento Juventude Operária Católica (JOC), sempre falava com muito orgulho desse tempo. Fez parte do coral da Matriz Bom Jesus dos Aflitos, hoje Santuário Bom Jesus dos Aflitos. Participou também do coral da Paróquia de Santo Antônio. Frequentou por muitos anos o grupo de oração da Paróquia Santa Rita de Cássia.

Foi uma das pioneiras em levar a imagem de Nossa Senhora nas residências e rezar o terço, rezou inúmeras novenas a pedido das famílias dos falecidos. Recebia muitos pedidos de orações tanto pessoalmente quanto por telefone, pediam que rezasse pela saúde, por cavalo doente, por crianças doentes, pois, tinha muita fé e sua proximidade com Deus era imensa.

De uma generosidade enorme, pois sempre ajudou da forma que podia a todos que precisavam, fazia doação de ração para ONG's, cesta básica, roupas e doava seu tempo para cuidar de alguém doente, ou ficar com crianças para a mãe trabalhar. Foi uma pessoa muito humilde e prestativa, trabalhadeira e honrada.

Sendo assim, por ser Sebastiana Martineli Dorta, filha de Pirassununga, moradora do bairro Vila Brasil, merece uma homenagem.

Pirassununga, 01 de Novembro de 2023.



Vitor Naressi Netto

Vereador

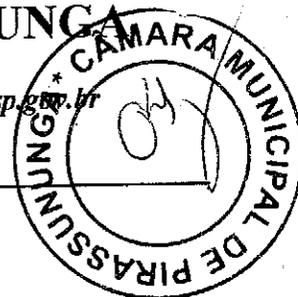


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ofício nº 065/2023 - VN

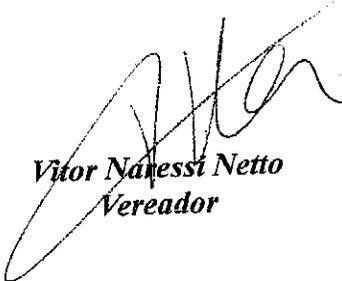
Pirassununga, 27 de Setembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Uso do presente para solicitar informações se existe denominação oficial a estrada PNG 489.

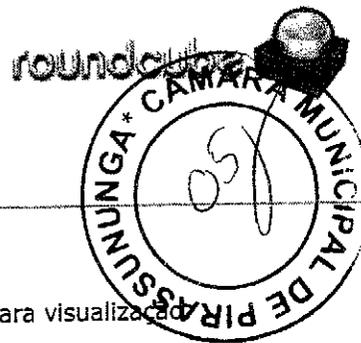
Certo da honrosa atenção, aproveito do ensejo para encaminhar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Vitor Navesi Netto
Vereador

Prezado Senhor
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
DD Responsável pelo Setor de Patrimônio
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Pirassununga/SP

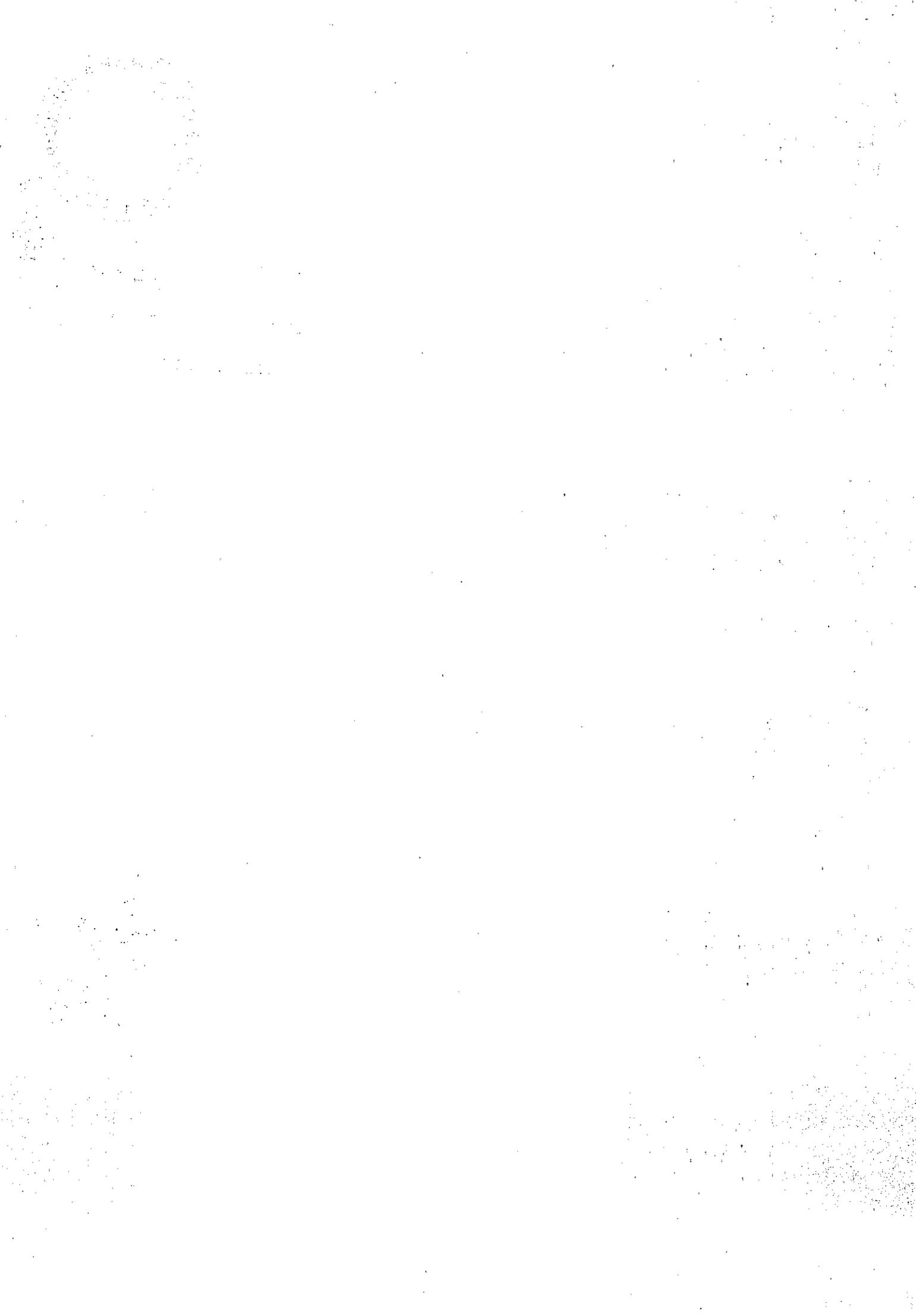
Assunto **VISUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS 5883, 5644 e 5503/2023**
De Seção de Comunicação <comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>
Para CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
<secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-10-31 16:27



Boa Tarde!

Os protocolos eletrônicos **5883, 5644 e 5503/2023** foram respondidos e estão disponíveis para visualização.

--
ATENCIOSAMENTE,
ANA LAURA FRANCO TERACIN
CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA





Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Capa de Processo

Processo: 5503/2023
Data da Abertura: 05/10/2023 10:43:38
Usuário Abertura: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
Tipo de Processo: 3 - PROCESSO ELETRÔNICO
Assunto: 219 - OFÍCIO.
Local: 379 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
Requerente: ***.40.747/-** - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Situação: Aberto
Observação: 065/2023 - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PNG 489.
Súmula:



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 05/10/2023 10:44:54

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 3

Documento: REQUERIMENTO INICIAL

Descrição: OFÍCIO 065/2023 - CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ofício nº 065/2023 - VN

Pirassununga, 27 de Setembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Uso do presente para solicitar informações se existe denominação oficial a estrada PNG 489.

Certo da honrosa atenção, aproveito do ensejo para encaminhar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Vitor Navesi Netto
Vereador

Prezado Senhor
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
DD Responsável pelo Setor de Patrimônio
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Pirassununga/SP



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 05/10/2023 10:46:13

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SETOR DE PATRIMÔNIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: RECEBIDO VIA EMAIL.

SEGUEM OS AUTOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



Tramitação

Data Hora: 06/10/2023 07:48:15

Usuário: 3734 - CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO/ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Origem: SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Destino: AGRIMENSURA

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Informamos que, nos arquivos deste Setor, a estrada municipal PNG 489 não possui denominação oficial.

Assim sendo, solicitamos informar se a referida estrada possui denominação, bem como, se está sendo utilizada como via de acesso a propriedades rurais e/ou interligação com outras estradas.

Em caso positivo, descrever sua localização para constar no projeto de Lei.

Conclusos, ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e deliberações superiores.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 25/10/2023 08:39:37

Usuário: 6136 - AURÉLIO PALAVERI ZAMARO/ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Local: AGRIMENSURA

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 7

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Descrição PNG 489



Tramitação

Data Hora: 25/10/2023 08:41:08

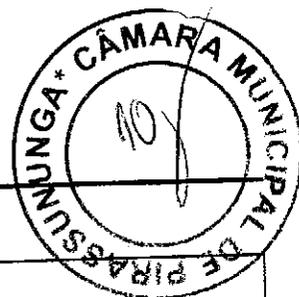
Usuário: 6136 - AURÉLIO PALAVERI ZAMARO/ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Local Origem: AGRIMENSURA

Local Destino: SETOR DE PATRIMÔNIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Após o solicitado, encaminhado para continuidade



Tramitação

Data Hora: 25/10/2023 09:31:08

Usuário: 3734 - CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO/ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Origem: SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Aqui por engano tendo em vista a solicitação deste Setor às fls. 05.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 31/10/2023 14:32:22

Usuário: 2601 - LUCELI BICHOFF MANCIN/ESCRITURÁRIA

Local: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 11

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Despacho do Prefeito

Assinatura: Assinado digitalmente em 31/10/2023 15:36 com o Certificado JOSÉ CARLOS MANTOVANI: JOSE CARLOS MANTOVANI

Assinatura: Assinado digitalmente em 31/10/2023 15:41 com o Certificado JOSÉ CARLOS MANTOVANI: JOSE CARLOS MANTOVANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO**



REF. PROT. Nº5503/23

À SECÃO DE COMUNICACÕES

Encaminho para que seja enviado à Câmara Municipal a resposta ao Ofício nº 65/23-VN, fls. 03, conforme manifestação do Setor de Patrimônio às fls. 05 e do Engenheiro Agrimensor às fls. 07.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MANTOVANI, CPF nº 140.263.828-00 em 31/10/2023 às 15:36:46 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MANTOVANI, CPF nº 140.263.828-00 em 31/10/2023 às 15:41:21 (GMT-03:00)



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 31/10/2023 14:33:27

Usuário: 2601 - LUCELI BICHOFF MANCIN/ESCRITURÁRIA

Local Origem: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Local Destino: PREFEITO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO



Tramitação

Data Hora: 31/10/2023 15:41:40

Usuário: 10158 - JOSÉ CARLOS MANTOVANI/PREFEITO MUNICIPAL

Local Origem: PREFEITO - SUBLOCAL

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminhado para providências.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 31/10/2023 16:27:56

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

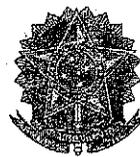
Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

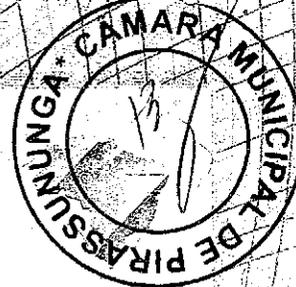
Despacho Detalhado: AVISADO VIA EMAIL.



1165412PV00000001839920Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

SEBASTIANA MARTINELI DORTA

CPF

307.264.408-09

MATRÍCULA

116541 01 55 2020 4 00068 055 0016530 39

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casada - 81 anos

NATURALIDADE

Pirassununga - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 370496292 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Minas Gerais, 363
Bairro: Vila Brasil Cidade: Pirassununga - SP
APARECIDA TEXEIRA
ANTONIO MARTINELI

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Doze de maio de dois mil e vinte - 11:25h

DIA

12

MÊS

05

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rua Minas Gerais, 363, Vila Brasil, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência cardíaca congestiva

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Pirassununga-SP

DECLARANTE

Augusto Donizetti Dorta (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Eduardo de Carvalho CRM: 66282

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Nascida em 03/11/1938. Óbito lavrado em 14/05/2020, no livro C-68, fls. 055V, sob o nº 16530. Era casada com FRANCISCO DORTA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA - SP, livro B-36, às fls. 153, sob nº 4881, em 18 de abril de 1959; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Geraldo Aparecido (60 anos), Augusto Donizetti (58 anos), Catarina Aparecida (53 anos), Jorge Henrique (51 anos), Antonio Marcos (48 anos); não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas da Sede

Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial
Município e Comarca de Pirassununga - SP
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774
E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 14 de maio de 2020.

Saulo de Oliveira Salvador Junior
Oficial

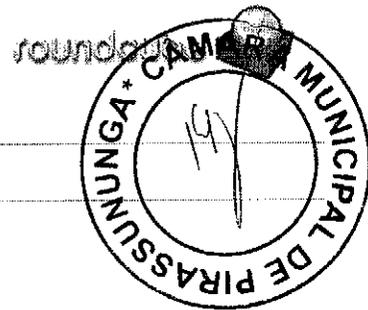
Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Saulo (11)

116541-AA 000037463



Assunto **projeto para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-11-06 10:48



- PL_166_2023.pdf(~725 KB)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes Projetos:

- Projeto de Lei 166/2023

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 166/2023

AUTORIA: VEREADOR VITOR NARESSI NETTO

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE SEBASTIANA MARTINELI DORTA A ESTRADA MUNICIPAL PNG 489

I. RELATÓRIO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a PNG 489 de Sebastiana Martineli Dorta.

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O

I N A T A - C O M P L E T A - S E M O R A M - 1 9 9 3 - 2 0 2 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2011

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26 dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

I – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

Ora a lei é clarividente que a nominação deve recair em pessoa que tenha prestado relevantes serviços em algum campo do conhecimento humano, ou

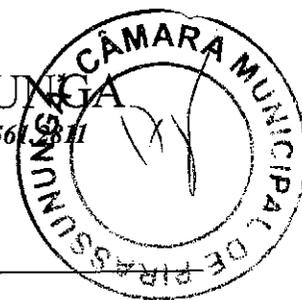


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.8811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



de atividade. E pela descrição apresentada em justificativa está claro qual a relevância da pessoa para que seu nome seja escolhido.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei, cumprido os requisitos estabelecidos na legislação.

Pirassununga, 07 de novembro de 2023.



DIOGO CANO MONTEBELO

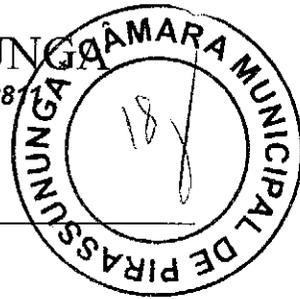
OAB/SP nº 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

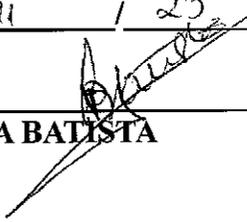
Na condição de membros da **Comissão de Justiça Legislação e Redação** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 166/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto que **“visa denominar se Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489”** e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

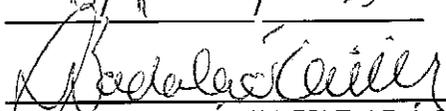
RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13 / 11 / 23


LUCIANA BATISTA

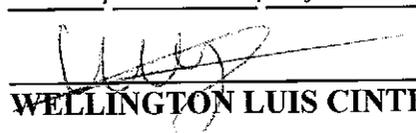
RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13 / 11 / 23


SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13 / 11 / 23


WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



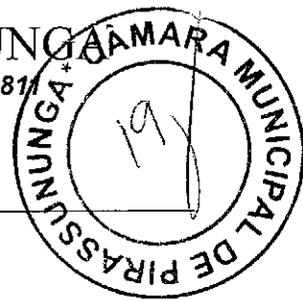
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

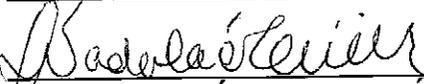
Na condição de membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 166/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto que **“visa denominar se Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489”**e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

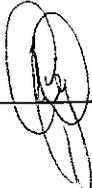
RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13 / 11 / 23


SANDRA VALÉRIA VADALA MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13 / 11 / 23

CARLOS LUIZ DE DEUS 

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13 / 11 / 23


VITOR NARESSI NETTO



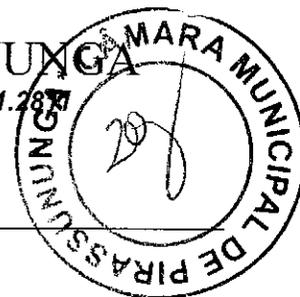
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2871

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Participação Popular** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 166/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto que **“visa denominar se Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489”** e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13/11/23

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13/11/23

JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

13/11/23

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 166/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto **que visa denominar se Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Luciana Batista - "Luciana do Léssio"
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

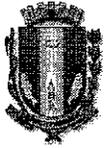
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 166/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto **que visa denominar se Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

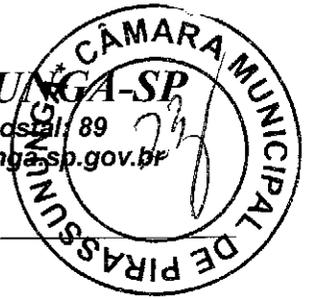

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 166/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto **que visa denominar se Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

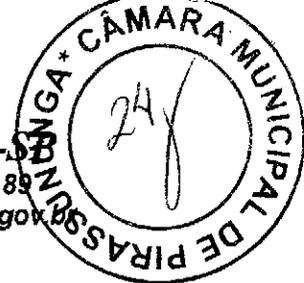
Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

Jefferson José Alexandre
Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 813/2023

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 27 de 11 de 2023

Cícera F. da Silva
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 166/2023, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto que visa denominar se Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

[Handwritten signatures]

Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

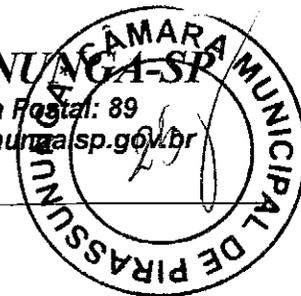
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 1589/2023-SG

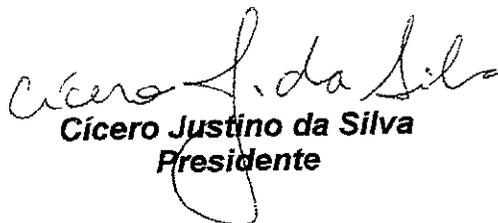
Pirassununga, 28 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

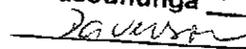
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 694 a 700/2023 e Pedido de Informação nº 219/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de novembro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6170, 6171, 6172, 6173, 6174, 6175, 6176 e 6177 referentes aos Projetos de Lei nºs 157, 159, 166, 171, 172, 173, 184 e 185/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
Pirassununga 29 / 11 / 2023




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 189
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6172 PROJETO DE LEI Nº 166/2023

*“Visa denominar de Sebastiana
Martineli Dorta a Estrada PNG
489”*

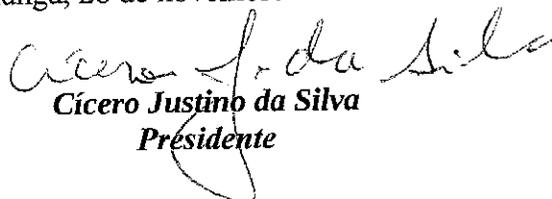
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “SEBASTIANA MARTINELI DORTA ” a Estrada PNG 489, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 284 na altura da coordenada UTM 253921E, 7559056N, por uma extensão de 780 m até a propriedade particular, na altura da coordenada UTM 254256E, 7559750N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

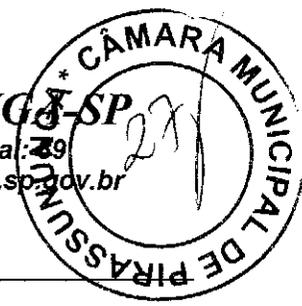
Pirassununga, 28 de novembro de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 29
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.245, de 30 de novembro de 2023, que denominar se Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 166/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2023.

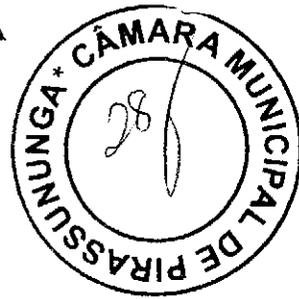
Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 -

*“Visa denominar de Sebastiana Martineli
Dorta a Estrada PNG 489”*

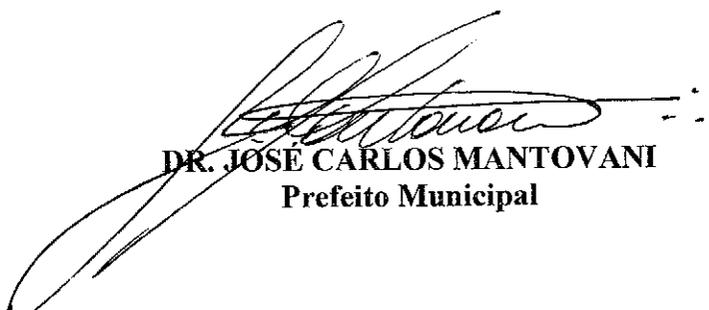
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**SEBASTIANA MARTINELI DORTA**” a Estrada PNG 489, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 284 na altura da coordenada UTM 253921E, 7559056N, por uma extensão de 780 m até a propriedade particular, na altura da coordenada UTM 254256E, 7559750N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 139
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

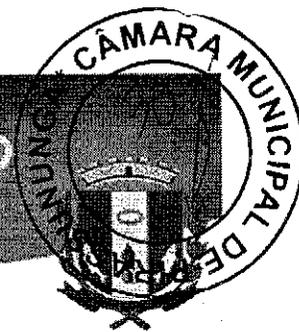


JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 124, de 30 de novembro de 2023, da Lei nº 6.245, de 30 de novembro de 2023, que denominar se **Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 166/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



Pirassununga, 30 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD convocará a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme convocação da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para aprofundamento de questões pertinentes a formulação da política, programas, projetos e serviços, abrangendo toda a Administração Pública Municipal, fixando prioridades para a execução de ações e estabelecendo critérios para a avaliação e controle de seus resultados.

Art. 16 O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, instalará o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, dando posse por portaria, aos membros indicados e escolhidos.

Art. 17 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD elaborará seu Regimento Interno, num prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, dispondo sobre sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação, e após aprovado com votação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, será instituído por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nos 4.545/2014, 4.584/2014 e 5.555/2020.

Pirassununga, 30 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Visa denominar de Sebastiana Martineli Dorta a Estrada PNG 489"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "SEBASTIANA MARTINELI DORTA" a Estrada PNG 489, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 284 na altura da coordenada UTM 253921E, 7559056N, por uma extensão de 780 m até a propriedade particular, na altura da coordenada UTM 254256E, 7559750N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Visa denominar de Eufrosino Bettini a Estrada Municipal PNG 405"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "EUFROSINO BETTINI" a PNG 405, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal PNG 320 na altura coordenada UTM 258459E, 7577067N, por uma extensão de 500 m até a PNG 124 denominada, na altura da coordenada UTM 258906E, 7577276N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.247, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de medicamentos, por meio do superávit apurado no balanço do exercício anterior"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 535.503,80 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de medicamentos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

1 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 511 - 12.02.00 - 10.301.1006.2383 - 33.90.30 -

Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0039 - Material de

Consumo - R\$ 535.503,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos